



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos dezenove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, às treze horas e trinta minutos, realizou-se a **décima quarta Sessão Ordinária do Órgão Especial** do Tribunal Superior do Trabalho, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Ferreira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão e Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Trabalho, Doutor Ronaldo Curado Fleury. Ausente o Excelentíssimo Senhor Ministro Douglas Alencar Rodrigues. O Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão, cumprimentando os Excelentíssimos Senhores Ministros, o representante do Ministério Público do Trabalho, os senhores advogados e demais presentes. Ato contínuo, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente submeteu à apreciação do Colegiado atos administrativos praticados pela Presidência do Tribunal, *ad referendum* do Órgão Especial, os quais foram aprovados, por unanimidade, nos termos das seguintes Resoluções Administrativas: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1946, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**. Referenda ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal. O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann e o



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, **RESOLVE** Referendar ato administrativo praticado pela Presidência do Tribunal, que concedeu 2 (dois) dias de afastamento ao Excelentíssimo Senhor Ministro **Emmanuel Pereira**, Vice-Presidente do Tribunal, nos dias **6 e 7 de dezembro**, a fim de realizar procedimento oftalmológico. **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1947, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**. Referenda o ATO GDGSET.GP Nº 646, de 13 de dezembro de 2017, praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanuel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, **RESOLVE** Referendar o ATO GDGSET.GP Nº 646, de 13 de dezembro de 2017, praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos: **“ATO GDGSET.GP Nº 646, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do Órgão Especial, e considerando a necessidade de adequar a estrutura do Tribunal à demanda de serviços, bem assim o disposto no art. 24 da Lei nº 11.416/2006, **RESOLVE - Art. 1º** São transformadas funções comissionadas, sem aumento de despesas, conforme o Anexo Único. Parágrafo único. Para o cômputo do valor das funções comissionadas a serem transformadas é utilizado o saldo constante do processo TST n.º 500.583/2010-0, que trata de resíduo de transformações anteriores. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se.” RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1948, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**. Referenda o ATO Nº SEGPE.SGDGSET.GP Nº 649, de 14 de dezembro de 2017, praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho. O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, **RESOLVE** Referendar o ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 649, de 14 de dezembro de 2017, praticado pela Presidência do Tribunal Superior do Trabalho, nos seguintes termos: “**ATO SEGPE.SGDGSET.GP Nº 649, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum* do colendo Órgão Especial, e considerando a edição do ATO SGDSET.GP Nº 446, de 4 de setembro de 2017, referendado pela Resolução Administrativa nº 1929, de 2 de outubro de 2017, **RESOLVE - Art. 1º** O Anexo da Resolução Administrativa nº 1521, de 9 de abril de 2012, passa a ser o constante do Anexo deste Ato. **Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação. **Publique-se.**” Na sequência, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente fez a seguinte conclamação a seus pares: “*A segunda matéria que quero submeter ao Órgão Especial não é ad referendum, mas a estou trazendo diretamente para o Órgão Especial. Temos o nosso Memorial do Tribunal Superior do Trabalho que está sendo reformado, modernizado e estará sendo inaugurado em fevereiro. Este Memorial vai estar hoje num padrão de museu europeu, norte-americano, um padrão bastante moderno. Falta dar um nome a este Memorial. O que imaginei? Eu queria ouvir o que pensam todos os colegas. Homenagearmos, porque até hoje não temos o nome, em nenhuma das nossas salas, salões, plenários, o primeiro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, Ministro Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes. Pergunto se poderíamos dar ao nosso Memorial do Tribunal Superior do Trabalho, em homenagem, o nome do 1.º Presidente do Tribunal Superior do Trabalho*”. O colegiado, à unanimidade, aprovou a proposta de Sua Excelência o Ministro Presidente, nos termos da seguinte Resolução Administrativa: **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1949, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**. Atribui nome ao Memorial do Tribunal Superior



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

do Trabalho. O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, Presidente do Tribunal, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Emmanoel Pereira, Vice-Presidente do Tribunal, Renato de Lacerda Paiva, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga, Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, Dora Maria da Costa, Kátia Magalhães Arruda, José Roberto Freire Pimenta, Cláudio Mascarenhas Brandão, Maria Helena Mallmann e o Excelentíssimo Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Ronaldo Curado Fleury, **RESOLVE** Atribuir ao Memorial do Tribunal Superior do Trabalho, localizado no mezanino do bloco A, o nome “Memorial Ministro Geraldo Montedônio Bezerra de Menezes” Em seguida, Sua Excelência o Ministro Presidente fez o seguinte registro: *“Fazendo um brevíssimo relato do que foi o ano de 2017, vejamos que interessante. Terminamos o ano com um acervo um pouco maior do que começamos no ano de 2016. Começamos com duzentos e quarenta e oito mil processos e terminamos com duzentos e cinquenta e dois mil processos. Recebemos mais processos do que no ano passado: duzentos e quarenta e três mil processos, no ano passado; duzentos e setenta e dois mil neste ano. Foram 11,8% a mais. Também julgamos mais: duzentos e setenta mil processos, no ano passado; duzentos e oitenta e um mil processos neste ano. Estou arredondando na casa do milhar. Ao mesmo tempo, tivemos o desempenho dos vários Órgãos judicantes, e, pelo que vejo aqui, a Turma que mais julgou neste ano de 2017 foi a 1.ª Turma, com trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois processos, seguida, logo de perto, pela 2.ª Turma, com trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito. Realmente se distanciaram das demais. Tivemos também uma antecipação, digamos, do que será o Prêmio Gabinete Legal. O cômputo é até novembro, o que significa que ainda pode haver alguma uma variação, mas, do ponto de vista daquele somatório de vários critérios ao mesmo tempo, que foi a inovação deste ano, quando se verificou quem julgou mais processos, o que teve menor recorribilidade, quem ficou com o menor acervo e com menos horas extras, ficou em primeiro lugar, até novembro, o Gabinete da Ministra Maria de Assis Calsing, depois o Gabinete da Ministra Dora Maria da Costa, e em terceiro lugar o Gabinete do Ministro Alberto Bresciani Pereira. É apenas para termos uma ideia.*



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Esse novo critério foi justamente para balancear aquilo que procuramos fazer, combinar qualidade e produtividade e menor custo para o Tribunal. Não vou me deter nos outros itens, mas um que eu gostaria de ressaltar e que surpreende a todos nós positivamente é o PJE. No final do ano, em setembro, outubro, conseguimos implantar 100% o PJe em todo o Brasil. Hoje a Justiça do Trabalho está no PJE. A grande preocupação era como o PJE está sendo utilizado, qual é a visão, tanto externa quanto interna, que se tem do PJE, numa pesquisa de satisfação, qual é a visão do usuário acerca do PJE. Pois bem. Para se ter uma ideia do quanto o PJE é hoje um instrumento tão útil e tão aceito por toda a comunidade jurídica, havia a perspectiva, meta para 2017, que o índice de satisfação chegasse a 36%; chegamos a 71% quanto ao índice de satisfação, segundo as pesquisas. Quer dizer, o PJE, ainda com a versão atual, não com a versão 2.0, que está muito aperfeiçoado, tem esse índice de satisfação dos usuários. Quando começamos a utilizar efetivamente a ferramenta, descobrimos todas as suas funcionalidades e potencialidades. O que ocorre é que, muitas vezes, nós, acostumados ao nosso sistema, às vezes temos a dificuldade natural de nos adaptarmos ao novo, mas no momento em que se começa a utilizar com mais frequência o novo, tem-se essa visão mais otimista. A meta era chegar a um índice de satisfação de 51% em 2020, e já ultrapassamos em muito esse índice já em 2017. A versão 2.0, que já está operando em quatro Tribunais e já comparei com a outra, ainda supera em muito, em termos de facilidade, funcionalidade. Esses eram, bem resumidamente, alguns dados que eu gostaria de trazer para encerrarmos o ano, além de todas as realizações que constarão dessa Radiografia Memória que será entregue no dia 1.º de fevereiro”. Logo após, pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, Vice-Presidente, para fazer o seguinte registro: “Sr. Presidente, hoje é o último dia do semestre Judiciário, e eu gostaria de fazer um registro. No ano de 2017, a Vice-Presidência continuou trabalhando para conquistar resultados expressivos, que gerassem valor para a população que busca no Judiciário Trabalhista a solução para suas contendas e que contribuíssem para o fortalecimento e a valorização da Justiça do Trabalho do País. Até ontem, só no ano de 2017, a Vice-Presidência proferiu cerca de setenta e um mil despachos e quatro mil, cento e cinquenta julgados no Órgão Especial, que totalizam o número de setenta e cinco mil, cento e cinquenta. O total de soluções na gestão chega aproximadamente ao número de cento e



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

doze mil e quinhentos, representando uma média de cinco mil, cento e quinze por mês. No âmbito da atuação conciliatória, por exemplo, conseguimos evitar a greve dos empregados da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, garantindo a continuidade do atendimento à população nos hospitais universitários em todo o Brasil. Os trabalhadores dos Correios, que chegaram a entrar em paralisação nacional, em setembro, afetando o serviço de entrega em todo o território nacional e nas remessas internacionais, após diversas negociações, fecharam acordo coletivo para a reposição da inflação sem perda de benefícios. Os aeronautas, Srs. Ministros, Sr.^{as} Ministras, também levaram suas reivindicações para a mesa de audiência. Durante dez horas, conversamos para construir uma boa proposta. Afinal, é do interesse de toda a sociedade garantir a harmonia e a estabilidade em um setor sensível como o aéreo. O ano de 2017, sem dúvida, foi marcado por grandes vitórias e diversos aprendizados. O trabalho está longe de terminar, visto que se renova todos os dias. Com a chegada do Ministro Renato, estou certo de que este é o caminho. S. Ex.^a haverá de encontrar as soluções que, porventura, eu não tenha encontrado. Como digo sempre, Sr. Presidente, a Justiça do Trabalho é uma justiça silenciosa. É uma justiça que poucos sabem de suas realizações. Aparentemente, essas pequenas realizações feitas pela Justiça do Trabalho, somadas às que V. Ex.^a acaba de nos informar, demonstram que o Tribunal Superior do Trabalho está no caminho certo e haverá de nele continuar com a chegada do Ministro João Batista Brito Pereira, do Ministro Renato de Lacerda Paiva e do Ministro Lelio Bentes Corrêa, no próximo dia 26 de fevereiro, data que todo o Tribunal e toda a sociedade aguardam com ansiedade, porque sabem da competência e do valor de cada um deles. Esses são os meus votos, somados aos de um bom Natal e de um Ano Novo próspero e venturoso para todos nós. Era esse o registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente”. O Excelentíssimo Senhor Ministro João Batista Brito Pereira pediu a palavra e manifestou-se nos seguintes termos: “Sr. Presidente, Srs. Ministros, pedi a palavra para fazer uma saudação à Administração de V. Ex.^a na companhia do Ministro Emmanoel Pereira e do Ministro Renato Paiva, para reconhecer a grandiosidade das benfeitorias que se realizaram, seja do ponto de vista numérico, seja do ponto de vista político. Faço, em primeiro lugar, do ponto de vista político, que foi a consolidação do nosso orçamento para 2018. Do ponto de vista numérico, V. Ex.^a, Sr. Presidente, já disse que os números, por si



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

sós, falam. Conquanto tenhamos julgado número expressivo e ficado com o estoque maior do que o do ano passado, mas, em um Tribunal Superior do Trabalho, com tantas dificuldades, com tantos títulos em cada um dos nossos recursos, não é pouca coisa uma Turma julgar trinta e oito mil e setecentos processos, como foi a 1.^a Turma. Outro bom exemplo é a 2.^a Turma, salvo engano, com trezentos e oitenta e seis mil processos (...)Trinta e oito mil, setecentos e cinquenta, a 1.^a Turma; trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito, a 2.^a Turma. São os bons exemplos, excelentes exemplos, Sr. Presidente, julgar duzentos e oitenta e um mil processos, para um Tribunal Superior que precisa enfrentar, num processo só, cinco, seis, oito, dez temas – é claro que há aqueles que têm apenas um, não podemos esquecer, mas é um feito. E isso também depende da administração, depende da organização. Aqui, reporto-me à Vice-Presidência, sob o comando do Ministro Emmanoel Pereira, aos números por remição, porque S. Ex.^a já registrou, para não me alongar, ao Ministro Corregedor-Geral, que, com sua dedicação, cuidado, interesse e inteligência, conseguiu visitar os Tribunais Regionais do Trabalho, com a paciência que se nota no seu semblante de todos os dias, e reorganizou a Corregedoria-Geral, incluindo ali novas ferramentas, informatizando, cada dia melhor, a Corregedoria, em que, certamente, o Ministro Lelio terá muito menos dificuldade do que teve S. Ex.^a quando me sucedeu. Disso não temos dúvida, porque é um evoluir. Quero saudar a Administração neste final de ano. Sei que a Administração ainda não está encerrada, temos ainda o mês de fevereiro inteiro, mas penso que esta oportunidade em Órgão Especial, no final do ano, serve para fazermos uma saudação. Estendo a todos os Ministros do Tribunal um voto de boas férias e de restabelecimento completo das energias junto aos familiares. Aqui estaremos, em 1º de fevereiro, de baterias novas. Sr. Presidente, parabéns a V. Ex.^a pelo ano, ao Ministro Emmanoel e ao Ministro Renato”. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente acrescentou: “Em nome da Administração, agradeço ao Ministro Brito Pereira essas palavras carinhosas de incentivo, para concluir, da melhor forma possível, a nossa Administração. Desde a eleição de V. Ex.^a, sinto um peso saindo dos meus ombros. Realmente, o peso da Presidência é muito grande, assim como as responsabilidades que temos. É salutar essa alternância, exatamente para que cada um de nós possa contribuir com a administração do Tribunal, mas por um tempo razoável, porque, realmente, quando



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

ficamos com um peso da jurisdição e, ao mesmo tempo, da administração, a jurisdição fica comprometida. Comprometida no sentido de que não temos aquela disponibilidade de tempo para poder estudar os processos como gostaríamos, que é a vocação natural de cada um de nós, porque somos Juizes. Não somos naturalmente administradores, mas temos de administrar e temos também de administrar a Justiça. Por isso, em nome de toda a Administração, eu queria desejar a todos os colegas, a todos os servidores deste Tribunal, aos nossos Gabinetes – vejo aqui a Dr.^a Anne Floriane e também o Dr. Gustavo – um Santo Natal e um fantástico 2018. Realmente, será um ano de muitos desafios, mas temos todo o instrumental jurídico, todo instrumental tecnológico e financeiro para conseguir enfrentar os desafios bem armados para que o resultado seja de pacificação dos conflitos sociais, de composição das relações trabalhistas da forma mais equilibrada e melhor possível, fazendo jus à nossa Bandeira do TST: Opus Justitiae e Pax – A obra da Justiça é a Paz”. Logo depois, pediu a palavra o Excelentíssimo Senhor Ronaldo Curado Fleury, Procurador-Geral do Trabalho, e fez o seguinte registro: “Sr. Presidente, Sr.^{as} Ministras, Srs. Ministros, apenas para desejar um excelente ano de 2018 a todas servidoras e servidores deste Tribunal. Que tenhamos um ano de muita paz, muita saúde e que possamos descansar durante as merecidas férias ao lado dos nossos familiares”. Após, Pediu a palavra o Dr. Felipe Montenegro Mattos, pelos advogados presentes, manifestando-se nos seguintes termos: “Ex.^{mo} Sr. Presidente, Ex.^{mos} Srs. Ministros, Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Servidores, Advogados. O ano de 2017 passou e aqui se encerra. Foi um grande desafio, foi um ano muito difícil, muito conturbado para todos nós que amamos a Justiça do Trabalho, que amamos o Direito do Trabalho. Não podemos esmorecer, cada ano temos um novo desafio, mas temos de nos lembrar de que todos trabalhamos com o principal dos elementos: a dignidade da pessoa humana. É esta defesa que devemos lembrar. Não é reforma trabalhista ou não reforma trabalhista, não é a extinção da Justiça do Trabalho ou não extinção, é a preservação do maior interesse, que é a dignidade da pessoa humana. Este é o nosso dever, como Magistrados, Procuradores do Trabalho, Advogados, Servidores e cidadãos. Sr. Presidente, aproveito para saudar V. Ex.^a, toda a Administração e conclamar à próxima Administração, na pessoa do Ministro João Batista Brito Pereira, que mantenha este elevado nível, já sabedor dos desafios de 2018 e 2019. Sr. Presidente, um



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

Secretaria do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Dissídios Coletivos - SETPOESDC

Feliz Natal, um Feliz Ano Novo a todos, os meus parabéns e que continuemos todos unidos, não apenas em 2018, mas em todo o nosso futuro e conclamando a todos pela preservação da nossa Justiça do Trabalho". O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente concluiu: "Dr. Felipe, eu só diria que a grandeza de uma instituição se vê exatamente quando, diante de desafios, responde da forma mais positiva possível, compondo, no caso, como um ramo do Judiciário, os conflitos que lhes são trazidos. Eu poderia dizer que, neste ano de 2017, as realizações da própria Justiça do Trabalho fulam por si mesmas. Portanto, além de muito orgulho da Instituição a qual servimos, também temos orgulho dos resultados que têm proporcionado à sociedade. Como dizia o Ministro Emmanoel Pereira há pouco, "não se conhecem muitas vezes esses resultados exatamente porque os conflitos são resolvidos antes que eles surjam, quando os compomos da forma mais justa e equilibrada possível, principalmente com a nossa vocação conciliatória". Portanto, ao concluir esta última sessão do ano, quero desejar este Santo Natal e este fantástico 2018 para todos os colegas e agradecer a proteção de Deus, que nunca nos faltou em todos os dias deste ano. E agradecer também a colaboração, a participação de todos e de cada um dos colegas nesta Administração e também desejar a todos que, depois de um bom descanso nestas férias, neste recesso, voltemos bem animados para 2018". Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Ives Gandra da Silva Martins Filho, agradecendo a participação de todos, declarou encerrada a Sessão. Para constar, eu, Matheus Gonçalves Ferreira, Secretário-Geral Judiciário, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e por mim subscrita. Brasília, aos dezanove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

MATHEUS GONÇALVES FERREIRA
Secretário-Geral Judiciário